

EDITAL

PUBLICIDADE DE DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO

REUNIÃO N.º 26 de 6 de novembro de 2024

Luís António Pita Ameixa, Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo:

Torna público, nos termos da alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, na sua reunião ordinária pública do dia 06 de novembro de 2024, tomou as deliberações constantes da minuta da ata com o n.º 26/2024 e que aqui se divulgam.

Para conhecimento geral se publica o presente edital que vai ser afixado nos locais públicos do costume, bem como a sua divulgação na página do município em http://www.cm-ferreira-alentejo.pt

Ferreira do Alentejo, 7 de novembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

Luis Antonio Pita Ameix



DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO

REUNIÃO N.º 26 de 06 de novembro de 2024

=======

B.2- PAGAMENTO A PRESTAÇÕES

(1066) — Através do registo externo 14303/2024, foi solicitado pelo(a) requerente o pagamento referente à fatura de fornecimento de água em 12 prestações mensais. Os serviços informaram o seguinte: Nos termos do n.º 1 do art.º 10.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Preços em vigor, prevê que "...poderá ser autorizado, a requerimento do devedor que não possa cumprir integralmente e de uma só vez a taxa ou preço devida em cada processo, e quando o respetivo valor for igual ou superior a 100 € (cem euros), o seu pagamento em prestações iguais, com o valor mínimo de 20€ (vinte euros) e não podendo a última ir além de um ano a contar da data em que a prestação tributária se mostre devida, implicando a falta de pagamento de uma prestação o vencimento de todas as outras". O caso em apreço apresenta o valor em

H.

(1068) — Através do registo externo nº 15124/2024, foi solicitado pelo(a) requerente o pagamento referente à fatura de fornecimento de água em 7 prestações mensais. Os serviços informaram o seguinte: Nos termos do n.º 1 do art.º 10.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Preços em vigor, prevê que "...poderá ser autorizado, a requerimento do devedor que não possa cumprir integralmente e de uma só vez a taxa ou preço devida em cada processo, e quando o respetivo valor for igual ou superior a 100 € (cem euros), o seu pagamento em prestações iguais, com o valor mínimo de 20€ (vinte euros) e não podendo a última ir além de um ano a contar da data em que a prestação tributária se mostre devida, implicando a falta de pagamento de uma prestação o vencimento de todas as outras". O caso em apreço apresenta o valor em divida de 146,22 € e é solicitada a sua repartição em 9 prestações, o que significa 20,88 € por mês. A competência para deferir é da Câmara Municipal.------



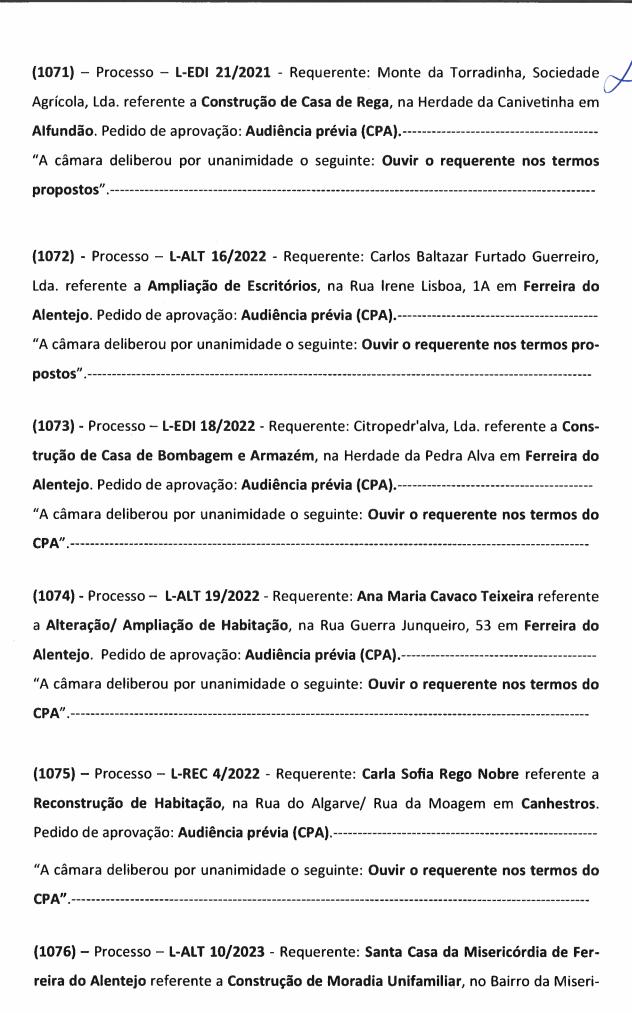
-----"A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte:

Deferido."------

(1069) – Através do registo externo nº 15121/2024, foi solicitado pelo(a) requerente o pagamento referente à fatura de fornecimento de água em 60 prestações mensais. Os serviços informaram o seguinte: O Regulamento de distribuição de água não prevê o pagamento em prestações. Nos termos do n.º 3 do art.º 10.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Preços em vigor, prevê que "Quando as prestações ultrapassem valores razoáveis, por aplicação do disposto nos números anteriores, a câmara municipal pode autorizar um maior número e tempo para as mesmas desde que: a) O requerente requeira e justifique a sua impossibilidade, grande dificuldade ou manifesto prejuízo, em função do elevado e incomportável valor das prestações; b) se comprometa numa entrada inicial de, pelo menos, 10% do valor total.". O caso em apreço apresenta um valor em divida de 5.705,40€, sendo solicitado a sua repartição por 60 meses. O pagamento inicial no valor de 10% nos termos do regulamento correspondente à 1º prestação é de 570,54€ e o valor restante correspondente a 59 prestações é de 87,03€. Informo, ainda, que a competência para deferir é da Câmara Municipal.---------"A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: Deferido,"------

B.3- EDIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO

Foram presentes à reunião da câmara, os processos de obras que incluem pareceres técnicos emitidos pela Divisão de Urbanismo e Obras Públicas:





córdia na Rua Matilde Passanha 2, em Ferreira do Alentejo. Pedido de aprovação: Au-
diência prévia (CPA)
"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Ouvir o requerente nos termos do
CPA"
(1077) – Processo – PL-LEG 10/2024 - Requerente: Francisco António Nero Faias refe-
rente a legalização de Telheiro Agrícola , nos Arneiros em Alfundão . Pedido de aprova-
ção: Legalização de obra
"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Aceite o processo de legalização"
(1078) – Processo – L-ALT 8/2024 - Requerente: Carolina Soares do Nascimento refe-
rente a Alteração de Habitação , na Abegoaria em Ferreira do Alentejo . Pedido de
aprovação: Suspensão do processo
"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Cumprir com o parecer técnico"
(1079) – Processo – L-EDI 1/2024 - Requerente: Fernando Benvinda Mendes referente
a Construção de Muro, na Estrada Nacional 121, km 34,428 em Canhestros. Pedido de
aprovação: Suspensão do processo
"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Cumprir com o parecer técnico."
(1080) – Processo – L-ALT 9/2024 - Requerente: Gonçalo Raposo Pereira referente a
Alteração de Habitação, em Gasparões - Ferreira do Alentejo. Pedido de aprovação:
Suspensão do processo
"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Cumprir com o parecer técnico."

(1081) - Através do registo interno nº 7196/2024 de 11 de setembro, a fiscalização municipal informou acerca de um auto de notícia relativo à Bestolive S.A, devido à placa de secagem/pavimentação. O Chefe da DUOP informou o seguinte: Tomei conhecimento do parecer jurídico. O mesmo é omisso em relação à questão da utilização indevida, ou em desconformidade com o alvará de autorização de utilização existente. Quando os ocupantes dos edifícios ou suas frações não cessem a utilização indevida no prazo fixado, pode a câmara municipal determinar o despejo administrativo, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto no artigo 92.º.

J.

H.

"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Tomou conhecimento".------

(1086) — Relativamente à entrada externa nº 2811/2021, referente à solicitação de intervenção em casa devoluta em Alfundão, já presente anteriormente a reunião da câmara, o Chefe de Divisão da DUOP informa o seguinte: A proprietária foi notificada do auto de vistoria de 10/04/2024 para a realização das obras aí descritas conforme deliberação de câmara de 17/07/2024 por ofício (SE 6010/2024) em anexo. Da deliberação de câmara e respetiva notificação consta que findo o prazo concedido, sem que se mostrem realizadas as obras, para os efeitos previstos na alínea s) do n.º 1 do artigo 98º do citado decreto-lei n.º 555/99, será instaurado o competente processo de

contraordenação e venda forçada."------

G.

contraordenação.----

(1087) — Relativamente à entrada externa nº 3611/2023, referente a uma obra sem licença, já presente anteriormente a reunião da câmara, o Chefe de Divisão da DUOP informa o seguinte: Para conhecimento e devidos efeitos. O infrator foi notificado para proceder à legalização da operação urbanística (ver SE 4128/2024), num prazo de 90 dias a contar da data da receção da notificação, conforme deliberação de câmara de 08/05/2024 e em conformidade com o disposto no nº1 do artº 102-Ado Regime Jurídico da Urbanização e Edificação na sua redação atual. Não o fez. Lembro que se trata de uma obra abrangida pela restrição de utilidade pública RAN cujo regime jurídico prevalece sobre o disposto nos PTAM (planos territoriais de âmbito municipal) como é o caso do PDM (artº4º do DEC RGM 15/2015 de 19 de agosto). De acordo com o RJRAN, D.L 73/2009 de 31 de março alterado pelo D.L 199/2015 de 16 de setembro, artº 23º nº1, as utilizações não agrícolas de áreas integradas na RAN para as quais seja necessária concessão, aprovação, licença, autorização administrativa ou comunicação prévia estão sujeitas a parecer prévio vinculativo das respetivas entidades regionais da RAN, a emitir no prazo de 20 dias. A demolição pode ser evitada se a obra for suscetível de ser licenciada (artº 106º nº2 do RJUE), como é o caso, mas o infrator não deu qualquer passo nesse sentido. À consideração superior.--------

"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Notificar para proceder à realização**de obras sob pena de demolição".-------

L.

(1088) — Relativamente à entrada externa nº 7379/2019, referente à queda de beiral de telhado em Odivelas, o qual já foi submetido em tempo à reunião da câmara, os serviços de proteção civil informam o seguinte: Tomando como referência o passo 6 deste roteiro, verifica-se que este processo já se arrasta há muito e por conseguinte a perigosidade vem aumentando num acompanhamento natural da degradação do imóvel. Não se verifica terem sido tomadas medidas em sentido contrário, seja obras de melhoramento e/ou correção. Verificar-se atualmente uma degradação acentuada na fachada frontal do edifício, no beiral do telhado e varandim, assim como delaminação do reboco e fissuras consideráveis, conforme registo fotográfico que anexo em pasta zipada. Solicita-se ao SLT, a perimetragem de segurança com recurso a grades como resposta primaria e apenas no sentido de advertir os utilizadores da rua para terem cuidados na passagem junto ao edifício até resolução do problema. -------

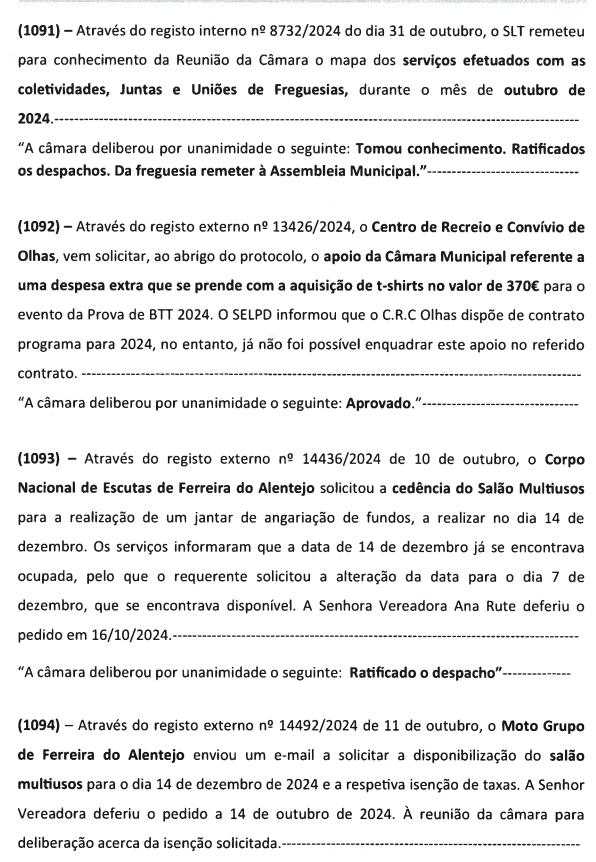
"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Os serviços devem sinalizar o espaço. Remeter à Proteção Civil. Informar do processo de contraordenação (DFP) e notificar os proprietários caso sejam desconhecidos das moradas por Edital".------

B.4- SERVIÇOS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS E CREMAÇÕES

Je.

"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Ratificados os despachos".------

B.5- APOIO A ENTIDADES E ATIVIDADES DIVERSAS



Le.

"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Ratificado o despacho e isentar as respetivas taxas."------

(1095) – Através do registo externo nº 15208/2024 de 25 de outubro, o Sporting Clube Ferreirense veio solicitar o Salão de Festas do Mercado Municipal para, no dia 19 de dezembro, realizar o jantar de Natal do clube, com todos os escalões de formação e seniores. Os serviços informaram da disponibilidade do local.

"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Ratificado o despacho e isentar as respetivas taxas."------

B.6- APOIO ÀS FREGUESIAS

(1096) -Através do registo externo nº 14093/2024, a Freguesia de Odivelas vem solicitar, no seguimento da reunião entre o executivo da Junta de Freguesia e o executivo da Câmara Municipal do dia 1 de outubro de 2024, que se considerem retirados alguns movimentos financeiros (discriminados via e-mail), referentes ao apuramento de contas do capítulo VII do Protocolo de Descentralização de Competências, uma vez que esses movimentos são de investimento e não de manutenção conforme protocolado. O Senhor Presidente informou o seguinte: De acordo com o disposto no capítulo VII do Protocolo de Descentralização de Competências entre o município e a freguesia de Odivelas, acerca dos Equipamentos de Utilização Coletiva, são estes administrados pela freguesia, independentemente da sua propriedade jurídica, sendo que as despesas de funcionamento, deduzidas das respetivas receitas, são comparticipadas pelo município em 50%. Já as despesas de investimento podem ser participadas em 90%, desde que o respetivo projeto de investimento seja aprovado pela Câmara. Quanto aos casos aqui colocados pela freguesia importa apurar se se trata de despesas de funcionamento (a comparticipar em 50%) ou despesas de investimento (a comparticipar em 90%). Iqualmente importa que haja deliberação da câmara concordando/aprovando as mesmas. Esta aprovação, smo, no espírito do Protocolo parece que deve ser previa. No entanto admite-se que a câmara poderá sempre ratificar, ou não, no todo ou em parte, esses projetos de investimento, ainda que excecionalmente, pois a regra de bom controlo de despesa por parte da câmara aconselha a aprovação previa, pela camara, das intenções ou



propostas de investimento das freguesias. Neste caso trata-se de pequenas verbas, 🖊 mas poderia ser de maior monta, dai que o controlo prévio - como parece resultar do Protocolo de Descentralização - seja a regra adequada a seguir-se. Assim, 1 - DFP informar: a) Sobre a natureza de cada uma das despesas referenciadas nesta solicitação da freguesia. b) Sobre o cabimento orçamental. 2 - SJI: À reunião da Câmara.-----"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Remete-se para cabimento. Enviar à próxima reunião da câmara".-----(1097) – Através do registo externo nº 10274/2024, a UFFAC informou que, com base no protocolo de descentralização de competências entre o Município de Ferreira do Alentejo e a própria, a Fonte Velha, sita na vila de Ferreira, mantém a gestão na UFFAC. A mesma tem sido alvo frequente de atos de vandalismo pelo que é intenção das partes, CMFA e UFFAC, desenvolver um projeto esteticamente elegante que dê ao local outra dignidade.-----"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Remeter aos serviços técnicos para elaboração do projeto. Remeter à Assembleia Municipal.-----(1098) – Através do registo externo nº 15002/2024, a Freguesia de Figueira dos Cavaleiros enviou um e-mail a solicitar apoio na elaboração de cartaz alusivo ao São "A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Aprovado. Remeter à Assembleia Municipal."------B.7- DOAÇÕES. ALIMENTOS CANIL MUNICIPAL (1099) – Através do registo externo nº 14476/2024 a Escola do 1º Ciclo de Santa Margarida do Sado informou que, devido às celebrações do Dia do Animal, os pais dos alunos contribuíram com alimentos para animais, cujo intuito será doar ao Canil de Ferreira do Alentejo.-----"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Aceitar a doação."--------------

G.

B.8- DIREITOS DE PREFERÊNCIA

(1100) - Foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito
de preferência, sobre imóvel sito em Ferreira do Alentejo
"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Ratificado o despacho"
(1101) - Foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito
de preferência, sobre imóvel sito em Ferreira do Alentejo
"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Ratificado o despacho"
(1102) - Foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito
de preferência, sobre imóvel sito em Ferreira do Alentejo
"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Ratificado o despacho"
(1103) - Foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito
de preferência, sobre imóvel sito em Figueira dos Cavaleiros
Os serviços informaram que não foi possível localizar o imóvel
"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Notificar o requerente para
identificar o local
(1104) - Foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito
de preferência, sobre imóvel sito em Ferreira do Alentejo
Os serviços informaram que não foi possível localizar o imóvel
"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Ratificado o despacho"
(1105) - Foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito
de preferência, sobre imóvel sito em Ferreira do Alentejo
Os serviços informaram que não foi possível localizar o imóvel
"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Ratificado o despacho"

£.

(1106) - Foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito
de preferência, sobre imóvel sito em Ferreira do Alentejo
Os serviços informaram que não foi possível localizar o imóvel
"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Ratificado o despacho"
(1107) - Foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito
de preferência, sobre imóvel sito em Ferreira do Alentejo
Os serviços informaram que não foi possível localizar o imóvel
"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Ratificado o despacho"
(1108) - Foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito
de preferência, sobre imóvel sito em Ferreira do Alentejo
Os serviços informaram que não foi possível localizar o imóvel
"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Ratificado o despacho"
(1109) - Foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito
de preferência, sobre imóvel sito em Ferreira do Alentejo
Os serviços informaram que não foi possível localizar o imóvel
"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Ratificado o despacho"

B.9- CANDIDATURA. ESTRATÉGIA NACIONAL DE TERRITÓRIOS INTELIGENTES

(1110) – Através do registo externo 15402/2024, de 30 de outubro de 2024, a câmara municipal do Barreiro, remeteu convite para participação em consórcio de candidatura referente à Estratégia Nacional dos Territórios Inteligentes. Esta candidatura visa financiar a aquisição e desenvolvimento de novas Plataformas de Gestão Urbanas, a evolução das existentes e ainda a aquisição de plataformas verticais de suporte à atividade da Administração Pública Local, tendo como principais objetivos: Promover maior coesão territorial, assegurando financiamento do interior para que possa ter acesso a mais dados para gestão do seu território; Assegurar uma vasta cobertura do território com PGU, privilegiando candidaturas com maior número de municípios envolvidos; Gerar o maior volume de dados e inteligência sobre o território,

a H.

privilegiando candidaturas que sejam capazes de, através das plataformas a vimplementar, gerar mais serviços de dados. Para assegurar o sucesso desta iniciativa, é crucial que as entidades da Administração Pública Local se comprometam com a contínua atualização de dados pois só assim poderá ser garantida a sustentabilidade desta iniciativa a longo prazo.------

"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Aprovada a adesão ao consórcio."

B. 10 – DELIBERAÇÕES AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE APOIO SOCIAL

Os serviços da SASS remeteram a seguinte informação: No âmbito do Regulamento Municipal de Apoio Social, alínea b) do n.º 1 do artigo 1º, segue em anexo requerimento para o apoio na área das acessibilidades aos serviços de saúde e aos serviços públicos em geral, bem como a disponibilização de serviços de transporte. As candidaturas estão devidamente instruídas e com a documentação exigida. Tendo em conta o disposto no ponto 4 do artigo 2º do regulamento Municipal de Apoio Social, onde é referido que - No apoio associado à disponibilização de serviços de transporte, previsto na alínea b) do n.º 1, do artigo1.º, podem ser apoiados todos os cidadãos com 65 ou mais anos ou aposentados e os cidadãos portadores de deficiência, as candidaturas reúnem as condições para serem apoiadas no âmbito do regulamento.---------(1111) - Primeiro.-----"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Deferido".-----**----(1112) - Segundo.----"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Deferido".---------(1113) - Terceiro.-----"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Deferido".-----**-----(1114) – Quarto.-----"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Deferido".-----------(1115) – Quinto.-----"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Deferido".---------------------------(1116) - Sexto.----"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Deferido".-----



(1117) – Sétimo
"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Deferido"
(1118) – Oitavo
"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Deferido"
(1119) – Nono
"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Deferido"
(1120) – Vigésimo
"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Deferido"
(1121) – Vigésimo primeiro
"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Deferido"

B.11- TRÂNSITO

B.12- APOIO ECONÓMICOS AOS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR

(1123) – Primeiro: Através do registo interno nº 8213/2024 de 14 de outubro de 2024, a DC remeteu a seguinte informação: O Serviço de Educação vem, por este meio, informar que o processo de submissão de candidatura ao apoio de ensino superior, regulamentado por esta autarquia com entrada em vigor a 1 de fevereiro de 2022, efetuado por aluno(a) do ensino superior residente em Figueira dos Cavaleiros, com frequência no Curso de Turismo na Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo em Portimão, reúne os requisitos definidos no artigo 5º do referido regulamento. Mais se informa que foram apresentados os documentos que permitiram aceitar a candidatura, pelo serviço recetor, a saber: a) requerimento dirigido à Câmara

L.

Municipal; b) atestado de residência; e c) comprovativo de matrícula, motivo pelo qual se submete o processo à Câmara Municipal, para deliberação.

se submete o processo à Câmara Municipal, para deliberação. "A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Deferido".------(1124) – Segundo: Através do registo interno nº 8205/2024 de 14 de outubro de 2024, a DC remeteu a seguinte informação: O Serviço de Educação vem, por este meio, informar que o processo de submissão de candidatura ao apoio de ensino superior, regulamentado por esta autarquia com entrada em vigor a 1 de fevereiro de 2022, efetuado por aluno (a) do ensino superior residente em Odivelas, com frequência no Curso de Gestão de Marketing no Instituto Politécnico de Santarém, reúne os requisitos definidos no artigo 5º do referido regulamento. Mais se informa que foram apresentados os documentos que permitiram aceitar a candidatura, pelo serviço recetor, a saber: a) requerimento dirigido à Câmara Municipal; b) atestado de residência; e c) comprovativo de matrícula, motivo pelo qual se submete o processo à Câmara Municipal, para deliberação.------"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Deferido".-----**(1125) - Terceiro: Através do registo interno nº 8142/2024 de 11 de outubro de 2024, a DC remeteu a seguinte informação: O Serviço de Educação vem, por este meio, informar que o processo de submissão de candidatura ao apoio de ensino superior, regulamentado por esta autarquia com entrada em vigor a 1 de fevereiro de 2022, efetuado por aluno(a) do ensino superior residente em Ferreira do Alentejo, com frequência na Licenciatura em Engenharia Física Tecnológica no Instituto Superior Técnico, reúne os requisitos definidos no artigo 5º do referido regulamento. Mais se informa que foram apresentados os documentos que permitiram aceitar a candidatura, pelo serviço recetor, a saber: a) requerimento dirigido à Câmara Municipal; b) atestado de residência; e c) comprovativo de matrícula, motivo pelo qual se submete o processo à Câmara Municipal, para deliberação.----

B.13- LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

(1126) – Foi enviado com o registo externo nº 14948/2024 um requerimento pelo Velo Clube "Os Leões" de Ferreira do Alentejo com um pedido de emissão de licença especial de ruído, das 22:00 horas do dia 16 de novembro às 04 horas do dia 17 de

"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Deferido".-----

J.

novembro, do ano em curso, para realização de um divertimento público - Música ao Vivo (baile de angariação de fundos), no Salão Multiusos em Ferreira do Alentejo. A competência para deferir é da Câmara Municipal. Para deliberação da Câmara.-----"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Deferido".----------------------(1127) - Foi enviado com o registo externo nº 14846/2024 um requerimento pela Associação Baú dos Talentos de Ferreira do Alentejo com um pedido de emissão de licença especial de ruído, a partir das 21:00h dos dias 25 e 26 de outubro, 8, 15 e 16 de novembro, e, a partir das 16h dos dias 10 e 17 de novembro do ano em curso, para realização de um evento de "Teatro Imersivo", no Palácio Rosa, sito na Rua Movimento das Forças Armadas em Ferreira do Alentejo. A Senhora Vereadora Ana Rute deferiu o pedido no dia 18/10/2024.-----"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Ratificado o despacho".---------**B.14- HASTA PÚBLICA. APANHA DE AZEITONAS** (1128) – Através do registo interno nº 7827/2024, relativo à hasta pública para apanha de azeitonas, veio o Serviço de Património informar que a mesma ficou deserta de "A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Tomou conhecimento.**"----------B.15- TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS E TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - AO **CONSUMIDOR FINAL - ANO 2025** (1129) - Através da saída interna nº 8039/2024 de 8 de outubro, os serviços SARH-SAM Águas informaram relativamente aos cálculos da Taxa de Recursos Hídricos e da Taxa de Gestão de Resíduos para o ano de 2025, conforme informação anexa.-----"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Aprovado conforme proposto".----B.16-**DELIBERAÇÕES** AO DO ABRIGO REGULAMENTO MUNICIPAL COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS

O processo foi retirado da reunião da câmara.----



B.17- QUEIMAS E QUEIMADAS

(1131) – Através do registo externo nº 15374/2024 do dia 30 de outubro, o Sr. João Miguel Mendes Gonçalves enviou um requerimento de licenciamento para a realização de queimada na Herdade das Sesmarias, sita na freguesia de Odivelas, a ter lugar no dia 1 de novembro de 2024.-----

"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Ratificado o despacho".-----

B.18- RECURSOS HUMANOS, ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL – CARGO DIRIGENTE 4º GRAU

(1132) — Através da saída interna nº 7903/2024 de 3 de outubro, referente à abertura de procedimento concursal para o Cargo de Dirigente 4º para o Serviço de Recursos Humanos, o qual foi submetido à reunião da câmara do dia 23 de outubro de 2024 e no qual a Câmara Municipal deliberou por unanimidade: "Deverá ser revisto o júri", o Chefe de Serviço do SARH, no dia 29 de outubro de 2024, informou o seguinte: A câmara municipal na sua reunião ordinária realizada no dia 23 de outubro de 2024, deliberou por unanimidade a revisão do Júri. Junto se anexa nova proposta afim de ser submetida a reunião de câmara e posterior à Assembleia Municipal para apreciação e



deliberação, propondo a aprovação do júri de recrutamento do referido cargo de dirigente de 4° no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto no n.º 1 do artigo 13. ° da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.-----"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Aprovado. Remeter à Assembleia Municipal."------

B.19- EXPLORAÇÃO DE PEDREIRAS

(1134) — Através do registo externo nº 14071/2024, a Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S.A, informou que se encontra incumbida, pela Resolução do Concelho de Ministros nº 50/2019, de 5 de março, de proceder ao suprimento dos incumprimentos dos explorados ou proprietários e, posteriormente, à obtenção do reembolso, por estes, das despesas decorrentes dos respetivos incumprimentos. Neste sentido, a mesma vem agora pedir o reembolso referente à intervenção na Pedreira nº 6194 — "Figueirinha", no valor de €21.750,00. O Chefe de Divisão da DUOP informou que a verba solicitada é a devida, segundo a EDM, pela elaboração do estudo prévio que existe e consta do processo.------

B. 20 - EXPLORAÇÃO DE PEDREIRAS

(1137) — Através do registo externo nº 15136/2024 de 24 de outubro, a CIMBAL enviou um e-mail com a convocatória para a Reunião de Gabinetes Técnicos Florestais a ter lugar no dia 31 de outubro de 2024 pelas 10h-16h na CIMBAL. O Serviço de Proteção Civil informou o seguinte: Informo que os trabalhos do PSA estão a finalizar para brevemente ir a reunião deliberativa e que, relativamente ao município de Ferreira, temos cumprido com os prazos e trabalhos estipulados pela AGIF. Mais informo da 1º reunião técnica de trabalho dos GTF para elaboração dos PME que deverão finalizar-se até dezembro de 2024.------

B. 21 - PATRIMÓNIO MUNICIPAL

(1141) — Através do registo interno nº 7805/2024, o Sr. Presidente informou o seguinte: O município é propriedade de casa e respetivo logradouro em Gasparões. Esta casa sofreu um incêndio e encontra-se abandonada. No lado Leste o logradouro tem as caixas postais da aldeia e um parque infantil. Tornando-se esta casa dispensável para fins públicos poderá equacionar-se a sua alienação. Contudo as caixas postais e o parque infantil devem ser preservados como património e uso

B. 22 – ALIENAÇÃO LOTE. PARQUE DE EMPRESAS

B. 23 – LIMPEZA URBANA

(1143) — Através do registo interno nº 8743/2024, o Sr. Presidente informou que os serviços SLT vieram propor que aquando da aplicação de desinfetante nas ruas e lugares públicos seja, nos respetivos locais, afixado AVISO segundo o modelo em anexo. À consideração da reunião da câmara.-----

"A câmara deliberou por unanimidade o següinte: Aprovado."-----

O Presidente da Câmara

Luís António Pita Ameixa